

Férias Anuais Remuneradas de 30 Dias

Férias Anuais Remuneradas "O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família." (Art. 3.º da Lei n.º 5.859, de 11 de dezembro de 1972) Praia de Ipanema, Rio de Janeiro, RJ

Vídeo (2:49)

AMADURECIMENTO DA RELAÇÃO DE TRABALHO DOMÉSTICO.

PENSE NISSO... PENSE MESMO... PENSE SEMPRE!

Constatando erros de gramática, digitação, problemas com links,
por favor, comunique-se conosco para indicar a(s) ocorrência(s).